



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Cria o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação no município de Camaçari.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, *ad referendum* do Conselho Universitário, considerando a alínea c do inciso I do Art. 16 do Estatuto da UFBA, a deliberação extraída da reunião realizada no dia 16.11.2015 e a aprovação do Parecer CNE/CES 149/2018, publicado no DOU de 23.03.2018,

RESOLVE:


Art. 1º Criar a Unidade Universitária denominada Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, no município de Camaçari, que deverá oferecer, a partir de 2018.2, cursos de graduação na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, iniciando com o Bacharelado Interdisciplinar na referida área.

Art. 2º As atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão deverão se organizar a partir do início do funcionamento dos cursos de graduação, quando serão identificados os interesses, as demandas e as possibilidades de atuação nessas dimensões da vida universitária.

Art. 3º O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação funcionará, provisoriamente, nos Pavimentos 1 e 2 do Edifício do Teatro da Cidade no Conjunto Cultural e Esportivo Cidade do Saber, localizado no município de Camaçari, até a efetivação da implantação do *Campus* da UFBA Carlos Marighella no referido Município.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 08 de agosto de 2018.


João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor
Presidente do Conselho Universitário